



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA
Av. Cel. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP: 60.830-120

Ofício Circular nº 128/2023-CGJUCGJ

Fortaleza, DATA DA ASSINATURA DIGITAL

Aos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado do Ceará
Aos(as) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho, por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Senhores(as) Juízes(as) Corregedores Permanentes, Notários e Registradores das Serventias Extrajudiciais do Estado do Ceará, sobre a ocorrência de suposta falsificação de certidão de óbito, em nome de Celso Batista de Araújo, conforme documento encaminhado pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás.

Atenciosamente,

DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS
Corregedora-Geral da Justiça

**(CP) CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - PROAD
Nº PROAD Nº 202303000394565 - DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR Nº
98/2023- PARA CIÊNCIA.**

TJGO - CGJ - Secretaria Executiva <corregsec@tjgo.jus.br>

Seg, 17/04/2023 13:54

Para: coger <coger@tjac.jus.br>; corregedoria <corregedoria@tjal.jus.br>; corregedoria
<corregedoria@tjam.jus.br>; corregedoriageral <corregedoriageral@tjba.jus.br>; TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CORREGEDORIA
<corregedoria@tjce.jus.br>; corregedoriadf <corregedoriadf@tjdft.jus.br>; gabinete
<gabinete@tjes.jus.br>; protocolo cgj <protocolo_cgj@tjma.jus.br>; cgjexpediente cgjexpediente
<cgjexpediente@tjms.jus.br>; corregedoria geral
<corregedoria.geral@tjpa.jus.br>; juizodecooperacao <juizodecooperacao@tjpr.jus.br>; cgju
<cgju@tjpb.jus.br>; corregedoria <corregedoria@tjpe.jus.br>; corregedoria
<corregedoria@tjpi.jus.br>; cgjdgfaj <cgjdgfaj@tjrj.jus.br>; corregedoria
<corregedoria@tjrn.jus.br>; cgj-secretaria cgj <secretaria@tjrs.jus.br>; cgj
<cgj@tjro.jus.br>; cgj gabinete <cgj.gabinete@tjsc.jus.br>; gabcgj <gabcgj@tjrs.jus.br>
Cc: cgj <cgj@tjpr.jus.br>; corregedoria <corregedoria@tjsp.jus.br>; correg
<correg@tjse.jus.br>

 1 anexos (208 KB)

Ofício-Circular nº 98-2023.pdf;

ERRATA.- OFÍCIO CIRCULAR Nº 98/2023 - CORRETO.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a) Corregedor(a)-Geral de Justiça.

Por determinação do Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás,
Desembargador Leandro Crispim, encaminho Decisão/Ofício Circular nº
98/2023, constante do PROAD nº 202303000394565, para ciência

*por gentileza, desconsiderar o e-mail enviado anteriormente.

Respeitosamente,

Carla Pereira
Secretaria Executiva da CGJ-GO.



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

OFÍCIO CIRCULAR Nº 98/2023



PROAD Nº 202303000394565



A QUEM SE DESTINA?

A todas as Diretorias de Foro, a todas as Serventias Extrajudiciais do Estado de Goiás, bem como a todas as Corregedorias dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal.



O QUÊ?

O Cartório de Registro de Imóveis, Registros de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais de Interdições de Tutelas da Comarca, de Alto Paraíso de Goiás, comunica acerca da ocorrência de falsificação de Certidão de Óbito, em nome de CELSO BATISTA DE ARAÚJO.



INFORMAÇÕES ADICIONAIS

⚠ A interina da referida serventia expôs que recebeu uma solicitação do cartório da Comarca de Minaçu/GO, via sistema CRC, requerendo certidão de óbito, supostamente emitida pela Serventia de Alto Paraíso/GO, em nome de Celso Batista de Araújo, o qual teria falecido no ano de 1988. Logo, após buscas realizadas no cartório, não foi encontrada a certidão, sendo negada a sua emissão, portanto.

⚠ Narrou que, posteriormente, recebeu do Cartório de Registro Civil de Minaçu, via whatsapp, nova solicitação da certidão de óbito emitida em nome de Celso Batista de Araújo, que estaria supostamente registrada no Livro C-03, fls. Vª 190, termo nº 519, de 10 de outubro de 1988. Diante dos dados indicados, realizada a conferência do aludido livro, foi constatado que existe certidão de óbito no referido assento, no entanto em nome de Maria Helena Valido da Silva Freitas.

⚠ A falsidade em tela foi comunicada à autoridade policial, bem como à Diretoria do Foro da Comarca de Alto Paraíso de Goiás.



Eventual informação acerca da matéria deverá ser encaminhada à Diretoria do Foro da Comarca de Alto Paraíso de Goiás.

ACESSE A ÍNTEGRA



Cordialmente,
Desembargador LEANDRO CRISPIM
Corregedor-geral da Justiça



LINK (Copia e cola)

<http://tjdocs.tjgo.jus.br/documentos/672162>